



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Logística

Parecer Técnico n.º 25/2023 - DPDF/SUAG/UNILOG

Assunto: Análise de proposta

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023-DPDF

Valor Anual Total Estimado: R\$ 6.991.323,96 (seis milhões novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço - SRP de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Habilitada: G&E Serviços Terceirizados CNPJ 08.744.139/0001-51.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se da análise de proposta, conforme os ditames do Edital de Pregão (121979750) nos seguintes termos.

1. **DA ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.1. Consoante o Termo de Referência - Anexo 1 do Edital, a qualificação técnica do fornecedor deve ser comprovada conforme o item 13.2.

1.2. Nesse contexto, procedemos a seguinte análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa habilitada:

Item	Emissor	Data de Emissão	Objeto	Período contratual/execução dos serviços	Quantitativos de Postos de Trabalho	Válido
1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	01/07/2021 (certidão renovada em 02/08/2023)	Prestação de serviços terceirizados, para os cargos de atendente, ascensorista, telefonista, almoxarife, recepcionista, operador de fotocopiadora, auxiliar administrativo, lavador de auto, motorista executivo, motorista de veículo pesado, encarregado geral.	18/07/2017 a 18/07/2018	310	SIM
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE	14/12/2021	Prestação de serviços continuados de entrega, organização e guarda de documentos, auxílio a locomoção de pacientes, recepção, atendimento,	12/11/2018 a 12/11/2019	530	SIM

			secretariado e outros de natureza administrativa e operacional.			
3	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	31/10/2017 (certidão renovada em 14/04/2023)	Prestação de serviços de de manipulação de alimentos (cocção) e preparo de refeições através do fornecimento de cozinheiros(as) qualificados(as) para o preparo de alimentos para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal.	18/10/2012 a 18/10/2017	883	SIM
4	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	27/01/2021 (certidão renovada em 14/04/2023)	Prestação de serviços continuados de apoio operacional e administrativo, com fornecimentos de insumos adequados à execução do transporte vertical de pessoas, serviço de chaveiro e manobra de veículos.	04/11/2015 a 04/11/2020	204	SIM
5	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	21/09/2021 (certidão renovada em 14/04/2023)	Prestação de serviços gerais, incluindo os postos: encarregado geral, supervisor, recepcionista, atendente de ouvidoria, ascensorista, telefonista, mensageiro, garçom, copeiro e agente de portaria, bem como o fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços.	01/10/2014 a 31/03/2020	217	SIM
6	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	27/07/2022	Execução de serviços de apoio administrativo nas categorias de recepcionista e mensageiro, mediante cessão de mão de obra, de forma continuada.	22/07/2015 a 31/01/2020	316	SIM
7	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	23/11/2020	Prestação de serviços de apoio administrativo nas categorias de auxiliar administrativo, apoio administrativo, apoio de gabinete e encarregado geral; mediante fornecimento de mão de obra, de forma continuada.	14/07/2017 a 14/07/2018	140	SIM
	TOTAL DE POSTOS				2.600	

1.3. Versa o item 13.2.1 "O fornecedor deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando que fornecedor administra ou administrou serviços terceirizados, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de empregados que serão necessários

para suprir os postos a serem contratados, admitindo-se a soma do quantitativo de atestados apresentados, desde que tenham sido realizados em concomitância de período. (Decisão n.º 3743/2011 TCDF).

1.4. Versa o item 13.2.1 "Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação. "

1.5. A Lei n.º 8.666/1993 dispõe que a capacidade técnico-profissional poderá ser comprovada mediante atestado de capacidade técnica, limitado às parcelas mais relevantes e de valor significativo do objeto licitatório, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (art. 30, §1º, inciso I).

1.6. Diante o exposto, verifica-se que a proponente apresentou 7 atestados de capacidade técnica válidos, com a administração/fornecimento de 2.600 postos de trabalhos, consolidando a aptidão técnica do licitante.

2. DA ANÁLISE DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Consoante o Termo de Referência, o dimensionamento das planilhas de custos e formação de preços deve ser realizado conforme o:

2.1.1. item 13.3 e subitens relacionados;

2.1.2. Anexo I - Memória de cálculo das planilhas de custos e formação de preços;

2.1.3. Anexo II - Planilhas de custos e formação de preços.

2.2. Nesse contexto, procedemos a seguinte análise das planilhas de custos e formação de preços apresentados pela empresa habilitada:

2.2.1. Módulo 1: Composição da Remuneração Salário Base

2.2.1.1. **ANÁLISE:** foram apresentados pisos salariais em consonância com o item 13.3.10 do termo de referência, remetendo às seguintes CCTs:

- I - COPEIRO(A) CCT SINDSERVIÇOS 2023/2023 - R\$ 1.515,92
- II - RECEPCIONISTA CCT SINDSERVIÇOS 2023/2023 - R\$ 2.238,10
- III - MOTORISTA EXECUTIVO CCT SITTRATER 2023/2023 - R\$ 3.143,76
- IV - SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO CCT SINDSERVIÇOS 2023/2023 - R\$ 2.997,58
- V - SUPERVISOR(A) DE TRANSPORTES CCT SITTRATER 2023/2023 - R\$ 4.029,83

2.2.2. Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.2.2.1. **ANÁLISE:**

1. **Submódulo 2.1 13º: (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:** indicou percentual total de 15,09%, para todas as categorias profissionais em conformidade com o termo de referência.
2. **Submódulo 2.2 :** Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições: indicou o percentual total de 35,82%, para todas as categorias profissionais em conformidade com o termo de referência.
3. A empresa proponente declarou que é tributada por Lucro Real doc. SEI nº. 121982960 a partir do exercício de 2017, recolhe 20% de INSS e RAT Ajustado de 2,02% (conforme CNAE 8211300) para todas as categorias profissionais em conformidade com o termo de referência.

4. **Submódulo 2.3** Benefícios Mensais e Diários - indicou valores totais para cada categoria, Subtotal Submódulo 2.3.:

- I - COPEIRO(A): R\$ 1.220,48 valor em conformidade com o termo de referência.
- II - RECEPCIONISTA: R\$ 1.177,15 valor em conformidade com o termo de referência.
- III - MOTORISTA EXECUTIVO: R\$ 1.255,99 valor em conformidade com o termo de referência.
- IV - SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVO: R\$ 1.131,59 valor em conformidade com o termo de referência.
- V - SUPERVISOR(A) DE TRANSPORTES: R\$ 1.202,83 valor em conformidade com o termo de referência.

2.2.3. **Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

2.2.3.1. **ANÁLISE:** indicou percentual total de 0,84%, para todas as categorias profissionais em conformidade com o termo de referência.

2.2.4. **Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente****ANÁLISE:**

2.2.4.1. **4.1 Ausências Legais por afastamento maternidade:** indicou percentual total de 0,04%, para todas as categorias profissionais, abaixo do valor percentual indicado pelo termo de referência.

2.2.4.2. **4.2 Ausências Legais:** indicou percentual total de 13,63%, abaixo do valor percentual indicado pelo com o termo de referência.

2.2.5. **Módulo 5 - Insumos Diversos**

2.2.5.1. **ANÁLISE:** indicou valores de uniforme e sistema de ponto eletrônico em conformidade com o termo de referência.

2.2.6. **Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro.****ANÁLISE:**

2.2.6.1. Para todos os postos de trabalho indicou custos indiretos de 0,60% e lucro de 0,50% - percentuais acima do estimado no termo de referência, mas de acordo com as regras do edital.

2.2.6.2. Indicou PIS de 0,45%, COFINS de 2,09% e ISS 5,00% de acordo com documentos apresentados as fls. 66 a 98 doc, SEI nº. 121979750 e fls. 80, 114 a 120 doc. SEI nº 121982960 onde a proponente declarou que é tributada pelo de **Lucro Real** desde 2017 e alíquotas tributárias com **regime de incidência não cumulativa** em conformidade com as regras do edital.

2.2.6.3. Apresentou Benefícios e Despesas Indiretas -BDI de 9% sobre o custo por empregado para todas as categorias em conformidade com o item 13.3.15 do edital.

3. **DA ANÁLISE DE DADOS DE EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO REAL OU LUCRO PRESUMIDO E DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

3.1. Consoante o Termo de Referência , a metodologia de conferência de dados de empresas tributadas pelo lucro real ou lucro presumido deverá observar o item 13.4.

3.2. Frisa-se que os regimes de tributação permitidos no presente certame se diferem, basicamente, por 3 (três) critérios: faturamento, tributação PIS e COFINS e Apuração IRPJ e CSLL, nos seguintes termos:

	LUCRO PRESUMIDO (Regime Cumulativo)	LUCRO REAL (Não Cumulativo)

Aplicação	Faturamento até R\$ 78.000.000,00 no ano-calendário ou quantia proporcional aos meses;	Faturamento anual acima de R\$ 78.000.000,00;
Tributação PIS e COFINS	COFINS: 3% PIS: 0,65%	COFINS: 7,6% PIS: 1,65%
Apuração IRPJ e CSLL	O lucro é obtido por meio cálculo matemático, conforme porcentagem de lucro. No caso, a Receita Federal determina qual é o percentual de lucro sobre cada atividade.	O lucro é encontrado mediante cálculo do resultado real do negócio, ou seja a empresa precisa registrar todas as suas despesas e custos para deduzi-las de sua receita e encontrar de fato o lucro gerado na operação.

3.3. Portanto, infere-se desse contexto, que a empresa habilitada apresentou proposta sob o enquadramento de regime de tributação de LUCRO REAL.

3.4. Foram apresentados os seguintes Recibos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – EFD – Contribuições, relativos aos 12 (doze) meses correspondentes ao Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis:

Recibo n.º 45.C6.FA.46.55.15.4B.61.92.38.05.36.C 4.CB.7D.BC.58.12.FC.13-7

Sistema Gerador: Sistema Público de Escrituração Digital – SPED

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Número de Ordem do Livro: 12

Patrimônio Líquido/Lucro do Exercício/saldo final em 31.12.2022: R\$ 90.810.799,08

3.5. Quanto a apuração do percentual médio de recolhimento do PIS e COFINS, a empresa licitante pontuou:

Empresa: **G & E - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**CNPJ: **08.744.139/0001-51**

Apuração do Percentual Médio do Recolhimento da PIS								
Mês	Base de Cálculo	Contribuição Apurada	Contribuição Retida Fonte (A)	Valor Créditos Apurados (B)	Valor Total dos Créditos (A + B)	Contribuição Devida	Percentual Efetivo	
1	jul/22	18.611.084,59	307.082,90	125.622,98	181.459,82	307.082,80	0,00	0,67%
2	ago/22	22.137.300,11	365.265,45	74.885,92	290.379,53	365.265,45	0,00	0,34%
3	set/22	18.455.084,92	304.508,90	30.491,35	274.017,55	304.508,90	0,00	0,17%
4	out/22	34.701.219,72	572.570,18	114.792,60	298.769,51	413.562,11	159.008,07	0,79%
5	nov/22	33.260.209,98	538.973,84	105.303,96	292.615,37	397.919,33	141.054,51	0,74%
6	dez/22	50.900.374,48	839.856,21	219.977,47	619.878,71	839.856,18	0,00	0,43%
7	jan/23	24.625.713,93	327.846,33	51.241,79	276.604,55	327.846,34	0,00	0,21%
8	fev/23	29.356.898,39	484.388,85	106.884,09	377.504,73	484.388,82	0,00	0,36%
9	mar/23	45.981.050,97	758.687,32	172.872,97	585.814,37	758.687,34	0,00	0,38%
10	abr/23	35.764.467,98	590.113,72	112.485,34	477.628,38	590.113,72	0,00	0,31%
11	mai/23	43.673.900,85	720.619,39	164.976,12	555.643,24	720.619,36	0,00	0,38%
12	jun/23	41.638.491,60	687.035,11	118.903,32	409.668,86	528.572,18	158.462,93	0,67%
Percentual Médio								0,45%

Apuração do Percentual Médio do Recolhimento da COFINS								
Mês	Base de Cálculo	Contribuição Apurada	Contribuição Retida Fonte (A)	Valor Créditos Apurados (B)	Valor Total dos Créditos (A + B)	Contribuição Devida	Percentual Efetivo	
1	jul/22	18.611.084,59	1.414.442,43	578.627,05	835.815,38	1.414.442,43	0,00	3,11%
2	ago/22	22.137.300,11	1.682.434,81	344.929,09	1.337.505,72	1.682.434,81	0,00	1,56%
3	set/22	18.455.084,92	1.402.586,45	140.445,01	1.262.141,44	1.402.586,45	0,00	0,76%
4	out/22	34.701.219,72	2.637.292,70	529.812,12	1.376.150,49	1.905.962,61	731.330,09	3,63%
5	nov/22	33.260.209,98	2.482.605,68	486.018,41	1.347.804,13	1.833.822,54	648.783,14	3,41%
6	dez/22	50.900.374,48	3.868.428,51	1.013.229,55	2.855.198,91	3.868.428,46	0,00	1,99%
7	jan/23	24.625.713,93	1.510.557,86	236.500,57	1.274.057,29	1.510.557,86	0,00	0,96%
8	fev/23	29.356.898,39	2.231.124,34	492.314,61	1.738.809,67	2.231.124,28	0,00	1,68%
9	mar/23	45.981.050,97	3.494.559,97	796.263,37	2.698.296,50	3.494.559,87	0,00	1,73%
10	abr/23	35.764.467,98	2.718.099,6	518.272,10	2.199.827,47	2.718.099,57	0,00	1,45%
11	mai/23	43.673.900,85	3.319.216,47	759.954,31	2.559.262,15	3.319.216,46	0,00	1,74%
12	jun/23	41.638.491,60	3.164.525,36	548.784,57	1.886.959,61	2.435.744,18	728.781,18	3,07%
Percentual Médio								2,09%

"Os Créditos descontado, levantado de acordo com o Itens do Art. 3º e 34º da Lei 10.833/2003."

Art. 3o Do valor apurado na forma do art. 2o a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação aos Itens I a XI e aos Parágrafos de 1 a 30

Art. 34. Ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, as seguintes entidades da administração pública federal:

I - empresas públicas;

II - sociedades de economia mista; e

III - demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional e estejam obrigadas a registrar sua execução orçamentária e financeira na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

3.6. Os documentos citados no item 2.6.2.2 detalham a situação patrimonial e tributária da empresa.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, informamos que a empresa G&E Serviços Terceirizados - CNPJ 08.744.139/0001-51, apresentou proposta no valor de R\$ 6.991.323,96 (seis milhões novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) anuais, abaixo do valor estimado no termo de referência (119359366) que atende na totalidade aos requisitos mínimos exigidos.

4.2. Assim, consubstanciados na manifestação do Departamento de Controle Interno (122645508), opinamos pela aceitação da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANA BARROS SAKAYO - Matr.0240728-0, Chefe da Unidade de Logística**, em 20/09/2023, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122731342** código CRC= **2AE1BDAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4315
Site - www.defensoria.df.gov.br